



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
CONCORRÊNCIA EC/002/2022/SGM-SEDP

Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a implantação, manutenção e conservação de 05 (cinco) Centros Educacionais Unificados (CEUs) no Município de São Paulo

Data do Pedido	Nº	Item - Cláusula	Sugestão / Opinião / Crítica / Esclarecimento	Resposta
29/04/2022	1	Anexo 3 - Cláusula 7.30	A cláusula 7.30 do Anexo III (Caderno de Encargos da Concessionária) indica a obrigação da CONCESSIONÁRIA de fornecer água de maneira ininterrupta, sendo responsabilidade desta arcar com os custos do consumo da água. Correto? Se sim, solicitamos a disponibilização das contas de água recentes (últimos três meses preferencialmente) de ao menos dois CEUS em volume de operação próximos aos do Edital. Isso ajudaria a calcular o consumo, visto que trata-se de um equipamento muito próprio, tendo agregado a ele o uso por alunos e por demais usuários para as áreas de lazer, cultural e esportiva. Além de ter um uso muito intenso todos os dias da semana	<p>Sim, o entendimento está correto.</p> <p>Foram disponibilizadas no DataRoom do projeto contas de águas recentes de CEUs já em funcionamento. Cumpre aos licitantes, no entanto, observar que os CEUs atuais, cujas contas foram disponibilizadas, podem divergir em volume de operação daqueles objeto da presente PPP, inclusive quanto às unidades escolares presentes em cada um. Cabe aos licitantes realizar as próprias estimativas e ajustes de adequação e compatibilidade dos custos, considerando, entre outros fatores, as próprias estimativas de frequência de público.</p> <p>A fim de auxiliar os licitantes no cálculo de adequação dos custos, foram disponibilizados no DataRoom do projeto, igualmente, dados gerenciais dos CEUs existentes. Informa-se, ainda, a título meramente referencial e sem vincular as propostas dos licitantes, que a parceria estabelecida pela SME para provisão de atividades em CEUs (Chamamento Público SME n°5/2021) estabeleceu uma obrigação de provisão de, no mínimo, 884 horas de atividades - entre esportivas e culturais - por semana, sendo que o valor difere para cada CEU, conforme estabelecido no próprio edital do Chamamento Público SME n°5/2021.</p>
29/04/2022	2	Anexo 3 - Cláusula 7.33	A cláusula 7.33 do Anexo III (Caderno de Encargos da Concessionária) indica a obrigação da CONCESSIONÁRIA de fornecer energia de maneira ininterrupta, sendo responsabilidade desta arcar com os custos do consumo de energia. Correto? Se sim, solicitamos a disponibilização das contas de energia recentes (últimos três meses preferencialmente) de ao menos dois CEUS em volume de operação próximos aos do Edital. Isso ajudaria a calcular o consumo, visto que trata-se de um equipamento muito próprio, tendo agregado a ele o uso por alunos e por demais usuários para as áreas de lazer, cultural e esportiva. Além de ter um uso muito intenso todos os dias da semana	<p>Sim, o entendimento está correto.</p> <p>Foram disponibilizadas no DataRoom do projeto contas de energia recentes de CEUs já em funcionamento. Cumpre aos licitantes, no entanto, observar que os CEUs atuais, cujas contas foram disponibilizadas, podem divergir em volume de operação daqueles objeto da presente PPP, inclusive quanto às unidades escolares presentes em cada um. Cabe aos licitantes realizar as próprias estimativas e ajustes de adequação e compatibilidade dos custos, considerando, entre outros fatores, as próprias estimativas de frequência de público.</p> <p>A fim de auxiliar os licitantes no cálculo de adequação dos custos, foram disponibilizados no DataRoom do projeto, igualmente, dados gerenciais dos CEUs existentes. Informa-se, ainda, a título meramente referencial e sem vincular as propostas dos licitantes, que a parceria estabelecida pela SME para provisão de atividades em CEUs (Chamamento Público SME n°5/2021) estabeleceu uma obrigação de provisão de, no mínimo, 884 horas de atividades - entre esportivas e culturais - por semana, sendo que o valor difere para cada CEU, conforme estabelecido no próprio edital do Chamamento Público SME n°5/2021.</p>